

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/02, de 03 de setembro de 2002**

**PODER LEGISLATIVO**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 31, Inciso IV, da Lei Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE ao Senhor **GENTIL FRANCISCO MATEDI**.

**Art. 2º** - A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 20:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois), no Salão Nobre do Centro Recreativo Ouro Negro.


**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**  
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

  
**ALCIDES MAYORGA JÚNIOR**  
Secretário Administrativo

**Câmara Municipal de São Mateus**  
**Estado do Espírito Santo**

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12  
Bairro Santo Antônio  
29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br